



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS COLATINA

Avenida Arino Gomes Leal, 1700 – Bairro Santa Margarida – 29700-558 – Colatina – ES

27 3723-1500

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 34 2011 – IFES

VAGAS REMANESCENTES

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, no uso de suas atribuições torna pública a abertura de inscrições para o preenchimento de vagas remanescentes do PS 22 2011, relativas ao Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – **PROEJA** nos termos da Lei nº. 9.394/96, do Decreto nº. 5.840/06, e da Lei nº. 11.741/08, para ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2011, do Campus Colatina.

1. DO PROCESSO SELETIVO E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 1.1. A realização do processo seletivo classificatório ficará a cargo do IFES - Campus Colatina.
- 1.2. A inscrição para o processo seletivo do PROEJA – VAGAS REMANESCENTES - estará aberta aos candidatos que preencherem os seguintes requisitos:
 - 1.2.1. Possuir o Ensino Fundamental completo ou concluí-lo até a data da matrícula;
 - 1.2.2. Ter idade mínima de 18 anos ou completar até o dia da matrícula.

2. INFORMAÇÕES SOBRE O PROEJA

- 2.1. O PROEJA abrange cursos que, como o próprio nome diz, proporcionam formação profissional e básica para jovens e adultos.
- 2.2. Como se trata de curso único, realizado de forma integrada e interdependente, não será possível concluir o Ensino Médio de forma independente da conclusão do Ensino Técnico de Nível Médio ou o contrário. A base do Programa é o Decreto nº. 5.840, de 13/07/2006. Outros atos normativos que fundamentam o PROEJA são: a Lei nº. 9.394, de 20/12/1996, o Decreto nº. 5.154, de 23/07/2004, os Pareceres CNE/CEB nº. 16/99, nº. 11/2000 e nº. 39/2004, e as Resoluções CNE/CEB nº. 04/99 e nº. 01/2005.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Não será cobrada taxa de inscrição.

- 3.2. As inscrições serão realizadas no período de **19 a 21 de julho de 2011**, no horário das **9h às 16h**, no IFES Campus Colatina - Setor de Processo Seletivo, Av. Arino Gomes Leal, 1700 - Santa Margarida - Tel: 37311520.

3.3. Documentação exigida para inscrição:

- 3.3.1. Formulário de inscrição preenchido em letra de forma e assinado pelo candidato ou seu representante;

Obs: É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto da ficha de inscrição.

- 3.3.2. Documento oficial de identificação (Carteira de Identidade ou, Carteira de Trabalho ou, Carteira Nacional de Habilitação - (cópia e original);

- 3.3.3. CPF - (cópia e original);

- 3.3.4. Histórico escolar do Ensino Fundamental - (cópia e original);

- 3.3.5. O candidato que não possuir o histórico escolar, pelo fato de estar concluindo o Ensino Fundamental deverá solicitar à Instituição de Ensino em que se encontre matriculado, a emissão de declaração conforme modelo sugerido no **Anexo I**.

4. DA OFERTA DE VAGAS E DURAÇÃO DOS CURSOS

As vagas estão distribuídas de acordo com a tabela abaixo:

CAMPUS	CURSOS	CÓDIGO	VAGAS	TURNO	DURAÇÃO
Colatina	Técnico Integrado em Comercio	292	36	Noturno	3 anos

Obs 1: Serão destinadas 50% das vagas para alunos oriundos do Ensino Fundamental na modalidade Jovens e Adultos da Rede Pública.

Obs 2: Caso as vagas destinadas para alunos oriundos do Ensino Fundamental na modalidade Jovens e Adultos da Rede Pública, não sejam preenchidas, estas poderão ser preenchidas pelos candidatos por ordem de classificação geral.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo seletivo será realizado em etapa única, através da análise sócio-educacional dos candidatos inscritos, sendo atribuída pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

5.3. No processo seletivo, serão utilizados os critérios e pontuações relacionadas na tabela abaixo:

ITEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO				
		18 a 25 anos	26 a 35 anos	36 a 45 anos	46 a 55 anos	mais de 55 anos
01	Idade	20	35	30	10	05
02	Conclusão do Ensino Fundamental	até 5 anos	de 6 a 10 anos	de 11 a 15 anos	de 16 a 20 anos	mais de 20 anos
		20	30	25	15	10
03	Origem Escolar	Escola Particular	Particular com bolsa	Menos de 04 anos no Ensino Fundamental em Escola Pública	De 04 a 07 anos no Ensino Fundamental em Escola Pública	Todo Ensino Fundamental em Escola Pública
		5	15	20	25	35
TOTAL DE PONTOS MÁXIMO		100 PONTOS				

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A classificação final obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos, observando-se o número de vagas ofertadas.

6.2. Para efeito de classificação final, serão obedecidos por ordem de prioridade, os seguintes critérios de desempate:

6.2.1. Todo Ensino Fundamental em Escola Pública;

6.2.2. Menor número de inscrição.

7. DO RESULTADO E DO RECURSO

7.1. O resultado será divulgado no dia 25/07/2011 no endereço eletrônico: www.ifes.edu.br e nos murais de avisos do Campus Colatina.

7.2. No dia 26/07/2011, das 9h às 16h, os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado.

7.3. O recurso deverá ser feito em formulário próprio, no IFES Campus Colatina, conforme **Anexo II** deste Edital.

7.4. Em hipótese alguma, será permitido a anexação de documentos fora do prazo.

7.5. O resultado do recurso será divulgado junto com o resultado final no dia 27/07/2011 no endereço eletrônico: www.ifes.edu.br e nos murais de avisos do Campus Colatina..

8. DA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos classificados deverão efetuar a matrícula no IFES Campus Colatina, no dia 28/07/2011, das 9h às 16h.

8.2. Documentos Necessários

- a) Histórico Escolar do Ensino Fundamental (original e cópia),
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento e Carteira de Identidade (original e cópia);
- c) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (original e cópia);
- d) Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes (original e cópia);
- e) Título de Eleitor para maiores de 18 anos de idade e comprovante da última votação ou certidão de quitação (original e cópia);
- f) Certidão de alistamento militar, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 17(dezessete) anos (original e cópia simples);
- g) Certificado de Reservista, Dispensa, ou Isenção, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 18(dezoito) anos (original e cópia simples);
- h) Certidão de registro do consulado, para estrangeiros (original e cópia simples);
- i) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com tradução feita por tradutor juramentado;
- j) 01 (uma) fotografia 3x4 de frente recente e colorida;
- k) Procuração com firma reconhecida, no caso de ser a matrícula efetuada por terceiro.

8.3. O candidato classificado que já estiver matriculado em outro curso técnico no Ifes deverá fazer opção por um dos cursos, uma vez que não é permitida mais de uma matrícula na instituição.

8.4. Caso existam vagas decorrentes da ausência de candidatos classificados na matrícula, o campus fará a convocação dos candidatos suplentes conforme a ordem de classificação.

9. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

- 9.1. Será eliminado o candidato que não comparecer à matrícula no período fixado neste Edital;
- 9.2. Será eliminado o candidato que não preencher os requisitos exigidos por este Edital ou praticar atos contrários as normas nele estabelecidas.
- 9.3. Será cancelada a matrícula do aluno que tiver apresentado documentação e/ou informações falsas, fraudulentas ou se utilizar de quaisquer outros meios ilícitos.
- 9.4. Na constatação de qualquer tipo de fraude na documentação, o candidato estará sujeito à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. O IFES- Campus Colatina fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares e avisos oficiais nos quadros de aviso do Campus e no endereço eletrônico: www.ifes.edu.br
- 10.2. A inscrição no processo seletivo implicará conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital.
- 10.3. Todos os alunos matriculados estarão sujeitos ao Regimento Interno do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo.
- 10.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato informar-se acerca de Editais e Normas Complementares, avisos e chamadas oficiais do Processo de Seleção para o segundo semestre de 2011, e de todas as etapas de confirmação de vaga e matrícula.
- 10.5. Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite do número de vagas em cada curso estabelecido por este edital.
- 10.6. É condição legal para a realização da matrícula a apresentação dos documentos exigidos.
- 10.7. Os casos omissos e as situações não previstas neste EDITAL serão avaliados pela Pró-Reitoria de Ensino junto a Gerência de Processos de Seleção.

Vitória, 17 de julho de 2011.

Denio Rebello Arantes
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS COLATINA

Avenida Arino Gomes Leal, 1700 – Bairro Santa Margarida – 29700-558 – Colatina – ES

27 3723-1500

ANEXO I DO EDITAL 34 2011 – IFES-CAMPUS COLATINA

(Carimbo da Escola)

DECLARAÇÃO

DECLARO, para fins de inscrição no Processo Seletivo 34 2011, do Instituto Federal do Espírito Santo - Campus Colatina, que _____

(nome do(a) candidato(a))

cursou as _____ (nº) séries do Ensino Fundamental nas seguintes Instituições de Ensino:

Série	Ano	Nome da Instituição de Ensino	Município	UF

() Modalidade Jovens e Adultos

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito.

_____, _____ de _____ de 2011.

Assinatura e carimbo do(a) responsável pelo Setor de registro escolar
da Instituição de Ensino



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS COLATINA

Avenida Arino Gomes Leal, 1700 – Bairro Santa Margarida – 29700-558 – Colatina – ES

27 3723-1500

ANEXO II DO EDITAL 34 2011 – IFES- CAMPUS COLATINA

REQUERIMENTO DE RECURSO

Nome do(a) candidato(a) _____

Nº de Inscrição: _____

FUNDAMENTAÇÃO:

_____/_____/_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II ao EDITAL 34 2011 – IFES- CAMPUS COLATINA

RECIBO DE ENTREGA DE REQUERIMENTO DE RECURSO

Nome do(a) candidato(a): _____

Curso: _____ Nº de Inscrição: _____

Atendido por: _____ Assinatura do responsável pelo Protocolo _____

_____/_____/_____